

Assunto: Reestruturação do Serviços – Em Fase (3) de Mitigação do COVID-19 – Orientação nº2/2020 – Unidades Funcionais dos ACeS

Atendendo à situação de emergência de saúde pública e encontrando-nos em fase de mitigação e de evolução rápida, devemos demonstrar ter capacidade adaptativa à realidade de cada concelho/distrito, tendo por base as seguintes **medidas gerais**:

- 1.Reforçar o cumprimento da **orientação nº1/2020 da ARSC** (13.03.20) relacionada com os serviços que devem ser assegurados pelas USF ou UCSP, assim, como o parecer do Colégio da Especialidade de Medicina Geral e Familiar (19.03.20).
- 2.Devem ser **suspensas todas as carteiras de serviços adicionais**, exceto a resposta a utentes esporádicos e utentes sem médico de família.
3. Deverão ser avaliados os alargamentos de horários por USF/UCSP, ou se estes devem ser integrados na Área Dedicado ao Covid (ADC) do Centro de Saúde ou do ACeS, mantendo-se os atendimentos complementares dos Centros de Saúde.
4. Todas as Unidades Funcionais dos ACeS devem reorganizar-se funcionalmente, evitando a presença física de toda a equipa, apostando na rotatividade de miniequipas nas três linhas de produção (**Atendimento telefónico e telefonar aos utentes, ADC e NÃO ADC**), incluindo na realização de visitas domiciliárias programadas.
- 5.**Em cada entrada da ADC e NÃO ADC**, há uma triagem realizada por um profissional de saúde que garante o cumprimento dos critérios de admissão, isto é, a ADC que se destina exclusivamente a doentes com queixas respiratórias ou outro sinal suspeito, sem prejuízo de cada um deles ter também outro tipo de queixas ou sintomas.
- 6.Reestruturar os **serviços das UCC e das URAP** segundo as orientações contidas na apresentação **ARSC – COVID 19 nº1 -22.03.2020, em anexo**.
- 7.As UF devem reforçar a atualização e **divulgação dos números de telefone de todas as UF**, devendo estar disponíveis na página web da ARS e na rede comunitária (autarquias, farmácias, entre outras).
- 8.Deve estar garantido pelos **ACeS em articulação com as UF um plano de higienização** dos gabinetes, superfícies, cadeiras, puxadores, chão e sanitários com a regularidade necessária segundo a Orientação da DGS nº14/2020.
- 9.Anexa-se a apresentação da **ARSC – COVID 19 nº1 -22.03.2020** que contempla o atual racional científico e clarifica os diversos fluxogramas que devem ser implementados.
- 10.Esta apresentação e a pasta com documentos de apoio encontram-se disponíveis na **pasta pública da ARSC**, local onde serão atualizadas.

11. Até dia 25.03.20, todas as UF irão receber *link* com acesso a plataforma online, pré carregada, onde serão atualizados dados referentes a reorganização funcional (**ADC e Não ADC**), ponto de situação dos recursos humanos e disponibilidade de EPI.

12. A ARSC irá iniciar no dia 24.03.20, **formação-ação online, via TEAMS**, em colaboração com a SRC da Ordem dos Médicos, sobre “Qualificação da Referenciação COVID 19”, com o objetivo de, pelo menos, existirem dois médicos “validadores” por USF/UCSP e/ou Centro de Saúde.

13. A curto prazo será divulgada a **rede do circuito de colheita/testes** que contemplará quatro modalidades não exclusivas entre elas: domiciliária, centro de diagnóstico móvel (ex. CoviDrive), convencionados e rede hospitalar. Esta rede variará em função da capacidade instalada em cada realidade geodemográfica.

A ARSC irá continuar a reunir por videoconferência com todos os ACeS (DE, CCS e USP) para continuar a esclarecer estas medidas e a sua implementação, e discutir os próximos passos.

Coimbra, 22 de março de 2020

João Rodrigues

Vice-Presidente do Conselho Diretivo
Assistente Graduado Sénior de MGF